



## TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 107/2019

POR ESTE INSTRUMENTOS DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 30 Nº 296, BAIRRO MEDALHA MILAGROSA – CEP: 38.270-000 – CAMPINA VERDE-MG, CNPJ 18.457.291/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **FRADIQUE GURITA DA SILVA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, BIÓLOGO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE À RUA CEARÁ Nº 93, BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULO, EM CAMPINA VERDE-MG, INSCRITO NO CPF SOB Nº 863.833.618-72, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 83354670SSP/SP, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO ANSELMO CARLOS BARCELOS 52246276553 CNPJ Nº 28.252.999/0001-85, NESTE ATO REPRESENTADO POR ANSELMO CARLOS BARCELOS, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO**, RESOLVEM FIRMAR ESTE CONTRATO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES :

Fica rescindido, amigavelmente, na forma do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o mencionado contrato, cujo objeto do presente contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos da Rede Pública Municipal e do Estado de Ensino Fundamental para o transporte de alunos do ensino **fundamental** nas especificações, quantitativos estimados e condições constantes do termo de referência – anexo I – no Edital N.º **24/2019, modalidade Pregão Presencial – Processo 0007279/2019**, e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente aos itens abaixo especificados: Veículo tipo MICROONIBUS VW/6.90 C.O, Capacidade 30 lugares, ano de fabricação/Modelo: 1986/1986, Placa: JYG -7432, para transporte de estudantes na linha de transporte escolar nº 30, no turno da tarde, com total inicial de 156 (cento e cinquenta e seis) quilômetros/dia, num total estimado de 68 (sessenta e oito) dias letivos, no período de 10 de Setembro a 31 de Dezembro de 2019, com o itinerário diário constante do quadro abaixo:




Saída do Roberto, ponto do Adriano, entrada do Wilson ( 0,7 km x 4), retorna a entrada do Bio ( 0,5 km x 4), ponto do Jose Carlos, entrada da Vanusa(0.5 x 4) retorna a entrada do Renato Novais (1,4 km x 4) retorna Dr. Carlos (0.8 km x4), retorna entrada Iderlindo (1,7 km x 4), retorna entrada da seringueira (0,5 x4), retorna entrada do Lindolfo Marques(0,3 km x 4) retorna ponto peão da Vivian, serra Alceu Nunes, estrada Corrego Fundo, entrada João Carneiro (2x4), retorna ponto do Lúcio, entrada do Vicente (0.6 x4), retorna entrada Dasio Cooperativa(0,7 km x 4) retorna ponto do Silvan, MGT 497 a Campina Verde e vice versa.


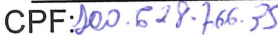
**R\$-2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)** o valor do quilômetro rodado cheio, conforme proposta do contratado devidamente adjudicada e homologada pelo Município de Campina Verde-MG, sendo o presente instrumento estimado no valor global de **R\$ 23.868,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**.


Campina Verde-MG, 11 de setembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Município de Campina Verde/MG**  
**Fradique Gurita da Silva**  
**Prefeito Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**Anselmo Carlos Barcelos 52246276553**  
**CNPJ: 28.252.999/0001-85**  
**ANSELMO CARLOS BARCELOS**

**TESTEMUNHAS:**

1-   
\_\_\_\_\_  
CPF: 

2:   
\_\_\_\_\_  
CPF: 